



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550

RESOLUÇÃO Nº 05/2020 – PPGEE-UFPI, de 11/03/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 77 do regimento do Programa, resolve fixar norma que regulamenta as avaliações das atividades de Qualificação/Pré-defesa e Defesa no Programa. Estas normas foram aprovadas em assembleia do Programa do dia 11/03/2020.

Art. 1º A avaliação da atividade Qualificação/Pré-Defesa no Programa será realizada pela defesa por parte do aluno de um artigo completo em inglês a ser defendido perante uma Banca de Exame de Qualificação com vistas à publicação nos extratos superiores do Qualis CAPES.

Art. 2º A Banca que avaliará a atividade de Qualificação/Pré-Defesa será composta de dois professores permanentes do programa e do orientador.

Art. 3º A defesa do Mestrado poderá ser feita de duas formas: na forma monográfica, conforme o regimento do programa, ou na forma de compilação de artigos.

Art. 4º Na forma de compilação de artigos, pelo menos um dos artigos deverá ter sido publicado em um periódico nos Qualis superiores da CAPES.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor logo após sua aprovação na Assembleia do Programa do dia 11/03/2020.

Teresina, 11/03/2020

Otacílio da Mota Almeida, Prof. Dr.
Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica
Universidade Federal do Piauí